



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.027 BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1959.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) — LEI N. 1.673 — DE 23 DE MARÇO DE 1959
Cria mais um (1) cargo de leiloeiro judicial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado mais um (1) cargo de leiloeiro judicial do Estado, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 291, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, que instituiu o Código Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzida por ter sido com incorreção no D. O. n. 19.007, de 26/3/1959.

PORTARIA N. 105 — DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o Senhor Dr. Henry Chercalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, para representar o Estado do Pará, na III Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se em Brasília, no período de 22 a 29 de junho do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) — DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 7 de agosto de 1958, que nomeou, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Rocha de Moraes para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Cachoeira do Arari, sede da Comarca do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter sido com incorreção no D. O. n. 19.026, de 21-4-59.

(*) — DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1959

resolve designar o soldado reformado da Polícia Militar do Estado, Pedro Alves Corrêa para exercer a função de comissário de polícia na vila de Camará, município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter sido com incorreção no D. O. n. 19.026, de 21-4-59.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim Vasconcelos Mendes para exercer a função de comissário de polícia em Breves, sede do município do mesmo nome, na vaga de Teófilo dos Santos Paes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Teófilo dos Santos Paes da função de comissário de polícia em Breves, sede do município do mesmo nome.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14/4/59

Petição:

068 — Antônio José de Oliveira, 1.º sargento músico, reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Indeferido. Arquivo-se.

Em 18/4/59

Petições:

N. 065, de Agostinho de Lima Vale, 1.º sargento músico reformado da P.M.E., pe-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Celso Rodrigues da Cruz, da função de comissário de polícia na vila de Santo Antonio do Tauá, município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Delmira Florência de Queiroz, servente, contratada de Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

dindo reajustamento de proventos — Indeferido.

— N. 067, de Teodoro Gomes, sub-tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Indeferido. Arquivo-se.

— N. 081, de Pedro da Silva Cabral, 2.º tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Indeferido. Arquivo-se.

— N. 082, de Francisco de Lima Pinheiro, 2.º tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento

de proventos — Indeferido. Arquivo-se.

— N. 091, de Dário Raulo da Silva Rêgo, 2.º tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Indeferido. Arquivo-se.

Ofícios:

N. 180, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de exoneração e nomeação para o interior — Deferido. Ao D.S.P. para ato.

— N. 184, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o cumprimento do Acórdão n. 142, do mandado de segurança requerido pelo Sr. Antonio Eulalio Mergulhão — Cumpra-se. Ao Dr. S.I.J., para as providências.

— N. 192, do Tribunal de Justiça do Estado, acompanhado de uma cópia da informação prestada pelo Dr. Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito de Vizeu — Arquivo-se.

Telegrama:

N. 42, de Jacob Pereira Guimarães, Juiz de Direito de Maracanã, comunicação de posse — A S.I.J., para registrar e acusar.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 15/4/59

N. 0111, de José Silvino de Almeida, sub-tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos. Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 0112, de Aminadab Alvares Ataliba, 2.º tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 0123, de Olivar Lira de Araújo, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 0124, de José Tavares Nogueira, 3.º sargento reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de pro-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
reservados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

ventos — Ao Dr. Consultor
Geral do Estado.

— N. 0139, de Orlando
Correia da Silva, cabo reformado da P.M.E., pedindo
reajustamento de proventos — Ao Dr. Consultor Geral
do Estado.

— N. 0140, de Hygino Go-
mes Corrêa, cabo da reserva
remunerada da P.M.E., pe-
dindo reajustamento de pro-
ventos — Ao Dr. Consultor
Geral.

— N. 0141, de Pedro Ron-
don Carlos Rocha, 3o. sar-
gente reformado da P.M.E.,
pedindo reajustamento de
proventos — Ao Dr. Consul-
tor Geral.

— N. 0142, de Raimundo
Xavier de Amorim, 3o. sar-
gentos reformado da P.M.E.
pedindo reajustamento de
proventos — Ao Dr. Con-
sultor Geral.

— N. 0143, de Francisco
Candido de Souza, 3o. sar-
gente reformado da P.M.E.,
pedindo reajustamento de
proventos — Ao Dr. Consul-
tor Geral.

Em 20/4/59

Ofícios:

N. 38, do Asilo D. Macedo
Costa, remetendo o pedido
mensal de Viveres e outras
utilidades, referente ao mês
de maio — Ao D.S.P.

— N. 59, do Banco de
Crédito da Amazônia S. A.,
comunicação do Sr. Paulo de
Menezes Bentes, de haver as-
sumido o cargo de Diretor da
Carteira de Produção —
Acusar e agradecer.

— N. 341, da Divisão do
Pessoal, remetendo o decreto

de nomeação do Sr. Líbero
Luxardo, para o cargo de
Leiloeiro Judicial, criado pe-
la Lei n. 1.673, de 23 de
março do corrente ano — A
D.S., para os devidos fins.

Peticões:

Em 17/4/59

N. 0186, de Rui de Figuei-
redo Mendonça, Curador de
Acidentes do Trabalho, pe-
dindo certidão de tempo de
serviço público — A D. S.,
para certificar o que consta
a respeito do cargo de Pre-
feito nomeado da Vigia.

Em 20/4/59

N. 0222, de Júlio Otéro
Henrique de Seabra, tenente
coronel da reserva remune-
rada da P.M.E., pedindo
reajustamento de proventos
— Diga o D.S.P.

— N. 0223, de Honório
Santos Sobrinho, funcionário
aposentado pela A. Legisla-
tiva, pedindo reconsideração
de despacho — Junte-se a
esta petição o expediente de
cujo despacho se pede recon-
sideração.

Ofícios:

N. 190, do Departamento
Estadual de Segurança Pú-
blica, anexa a petição n. ...
0228, do investigador Cícero
Moreira da Silva, pedindo
efetividade — Diga o D.S.
P..

— S/n, do Juízo de Direi-
to da Fazenda Federal, co-
municando que foi entregue
à Sra. Maria Piedade Mar-
tins o certificado de natura-
lização enviado aquele Jui-
zo — A D.S., para as devi-
das comunicações.

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo
Exmo. Sr. General Gover-
nador do Estado, com o Sr.
Secretário de Estado do
Governo.

Ofícios:

Em 20/4/59

N. 6, do Banco de Crédito
da Amazônia S. A., fazen-
do comunicação — Acusar e
agradecer.

— N. 00480, da Força e
Luz do Pará S. A. fazen-
do Comunicação — Ciente.
Acusar.

— N. 421, do Diretor dos
Serviços de Navegação da
Amazônia e de Administra-
ção do Porto do Pará, re-
metendo conta, proveniente
de passagens fornecidas —
Pague-se. Ao S.E.F..

— N. 461, do Diretor dos
Serviços de Navegação da
Amazônia e de Administra-
ção do Porto do Pará, re-
metendo conta, proveniente de
passagens — Pague-se. Ao S.
E. F..

— N. 453, do Diretor dos
Serviços de Navegação da
Amazônia e de Administra-
ção do Porto do Pará, soli-
citando pagamento de forne-

cimento de passagens — Pa-
gue-se. Ao S.E.F.

— N. 13, do Diretor do
Teatro da Paz, encaminhando
o requerimento do Automé-
vel Clube do Brasil, (Sucur-
sal do Pará), solicitando o
Teatro da Paz para uma exi-
bição de bailarinos — Cien-
te.

— N. 14, do Diretor do
Teatro da Paz, encaminhan-
do o requerimento do Giná-
sio e Escola Técnica do Co-
mércio "Pátria e Cultura",
solicitando o Teatro para a
realização da colação de grau
— Ciente.

— N. 282, do Superinten-
dente da Estrada de Ferro de
Bragança, remetendo conta
de passagens — Pague-se. Ao
S.E.F.

— N. 462, do Diretor dos
Serviços de Navegação da
Amazônia e de Administra-
ção do Porto do Pará, re-
metendo conta de passagens
fornecidas — Pague-se. Ao
S.E.F.

— N. 465, do Diretor dos
Serviços de Navegação da
Amazônia e de Administra-
ção do Porto do Pará, soli-
citando pagamento da conta de

passagens fornecidas. — Pague-se. Ao S.E.F.

N. 11, do Teatro da Paz, prestando informações a respeito do requerimento da Legião de Boa Vontade, solicitando o Teatro para uma festa artística. — Ao Gabinete.

N. 508, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando o of. n. 2, do Instituto de Educação do Pará, solicitando o Teatro da Paz, para a colação de gráu daquele Instituto. — Como pede. Ao S.E.G.

N. 12, do Teatro da Paz, prestando informações a respeito do of. da União Norte Brasileira, solicitando o Teatro da Paz para um conclave de cunho religioso. — Ao Gabinete.

N. 160, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando o requerimento de Maria Teodora Mendes Lima, solicitando seis (6) meses de licença especial. — Indeferido, por conveniência do serviço.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 18/4/59.

Processos: N. 98, do Quartel General (1.ª Zona Aérea). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 96-A e 97-A. — Idem.

N. 1697, da Granja Porongaba. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1696, da Missão FAO/UNESCO. — Após a necessária verificação, permita-se o embarque.

N. 1667, de Rubertex Comércio, Indústria e Navegação Ltda. — A 1.ª Seção, para fornecer o atestado respectivo, mencionando este requerimento.

N. 1597, de Moller S/A. — Comércio Representações. — A funcionária Celina Maia, para anotar na colenda de "Observações", da página relativa à suplicante, a baldeação de 1302 hectolitros de castanha, da usina "Romariz" para a alvarenga "Segunda".

N. 1699, do Rio Impex S/A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 1698. — Idem, idem.

N. 1702, de Silvio Carneiro Monte Alegre. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 142, do Quartel General (8.ª R. M.). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 141. — Idem. Embarque-se.

N. 1700, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para verificar e permitir o embarque.

N. 1626, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2.ª Seção.

N. 225, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Raimundo Cardoso Barata, solicitando contagem de tempo de serviço. — Junte os títulos de nomeação.

Petições:

N. 0116, de Alfredo Rodrigues de Souza, solicitando pagamento. — Aguardar oportunidade pelo Tesouro do Estado.

N. 0112, do Círculo Operário de Vizeu, fazendo solicitação. — Aguardar.

N. 0114, de Raimunda de Almeida Ferreira, solicitando seis (6) meses de licença prêmio. — Indeferido, por conveniência do serviço.

N. 0115, de Ordoenha Furtado Menezes, solicitando salário família. — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao D.S.P., e S.E.F., para os devidos fins.

N. 0117, de Cassilda Medeiros de Farias, solicitando sua aposentadoria. — Concedo a aposentadoria, nos termos dos pareceres. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 1472, de Alto Tapajós S/A. — As Seções 2.ª e 1.ª, respectivamente, para os devidos fins.

N. 1625, do Banco de Crédito de Amazônia S/A. — A 2.ª Seção.

N. 1701, da Missão Novas Tribus. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 1703, de R. Nely de Matos. — Verificado, entregue-se.

N. 1557, de Hoham Thomas Rageth. — Extraia-se o talão do "serviço remunerado", e envie-se este expediente à 1.ª Seção, para os devidos fins.

N. 1602, de José Maia. — A 2.ª Seção, para extração da nota de "Serviço Remunerado", indo, em seguida, à 1.ª para as ulteriores providências.

N. 1705, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 1704, de L. C. de Melo & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1706, de Breves Industrial S/A. — A 1.ª Seção.

N. 186-S. T. Estabelecimento Regional de Subsistência (8.ª R. M.). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 127, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará. — Embarque-se.

N. 1597, de Moller S/A. Comércio, Representações. — A 2.ª Seção, para cobrança do Serviço Remunerado.

N. 1707, de Eurídice Ferreira Guimarães. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 419, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Informe o funcionário Aristides Cardias.

Total até hoje 32.966.001,10
Total até 31 de março 142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 175.701.769,30

Visto: (a) Illegível, Diretor. Confere: Neusa Carvalho, p/Contador.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO
Termo de contrato de locação de um prédio sito, a Avenida Pedro Miranda número seiscentos e oito, no Estado do Pará, que entra, si faz, m Alexandre José Antônio e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove no Gabinete do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram parte justas e contratadas de um lado como outorgante locador o Sr. Alexandre José Antônio, libanês, viúvo, com setenta e nove anos de idade, não sabendo ler nem escrever, desobrigado para com os deveres correspondentes aos serviços das Forças Armadas, tendo em vista a sua qualidade de cidadão estrangeiro, representado por seu procurador Sr. João Damaso de Aquino Junior, brasileiro, pintor, carteira de identidade número cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte, fornecida pelo Departamento de Segurança Pública do Pará, residente à Travessa Mauriti número quatrocentos e vinte e dois e o Sr. João Maués respectivo Diretor Regional, devidamente autorizado pela Portaria número seiscentos e oitenta e dois de três de maio de mil novecentos e cinquenta e sete do Senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e perante as testemunhas infra assinadas, resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade do outorgante-locador situado na Avenida Pedro Miranda, neste Estado sob o número seiscentos e oito, de acordo com o disposto no Decreto Lei número oito mil trezentos e oito de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria Geral publicada no "Boletim Diário" número cento e vinte e dois de vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições **Primeira** — O outorgante-locador, na qualidade de proprietário do prédio locado, declara achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quite com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato exhibe. **Segundo** — O prazo da locação será de cinco anos, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas. **Terceira** — O preço da locação é de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais, perfazendo um total de vinte e quatro mil cruzeiros anuais (Cr\$ 24.000,00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a dois mil cruzeiros cada uma na sede da outorgada, mediante comprovante

assinado pelo outorgante locador ou por procurador devidamente constituído depois do quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido. **Quarta** — O prédio será entregue pelo outorgante locador à outorgada locatária em perfeito estado de conservação e limpeza com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária, a assim devolvê-lo, findo a locação. **Quinta** — A outorgada-locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços, obrigando-se, todavia a repor o imóvel aludido, findo a locação, nas condições em que lhe foi entregue e com os benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas sem direito a qualquer indenização. **Sexta** — Correrá por conta do outorgante locador as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos poderes públicos ou aqueles que se relacionem com a própria estrutura do imóvel o que sejam indispensáveis a sua utilização. **Setima** — Todos os impostos existentes ou que de futuro venha a recair sobre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante locador, por sua conta correndo outrossim, todo e qualquer ônus judicial ou extra judicial decorrente de seu lançamento. **Oitava** — A outorgada-locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído expressamente, excluídos aqueles decorrentes de casos furtivo ou força maior. **Nona** — No caso de alienação do imóvel locado o outorgante-locador obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do presente contrato para o fim de pelo mesmo adquirente ser o mesmo respeitado em todas as suas cláusulas e condições. **Décima** — O presente contrato valerá para o outorgante locador bem como para os seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Sede da outorgante locatária para todas as questões que resultarem da aplicação do presente contrato. **Décima primeira** — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Lei número três mil quatrocentos e oitenta e dois de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito. — Anexo quatrocentos e vinte e dois — Ministério da Viação e Obras Públicas, zero seis — Departamento dos Correios e Telégrafos — Verba um zero — zero — zero — Custeio — Consignação um seis — zero — zero — Encargos diversos — Subconsignação um — seis vinte e um — Órgãos em regime especial e 2 (dois) — Material do orçamento típico deste Departamento — Consigna-

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1959

Renda de hoje para o Tesouro	2.123.858,90
Renda de hoje comprometida	65.439,90
Total de hoje	2.189.298,80
Total até ontem	30.776.702,30

ção três — Outras despesas

— Subconsignação 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôros seguros de bens imóveis e móveis e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional, tendo sido feito para atender a despesa no corrente exercício o empenho número vinte e dois (22) da importância de Vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00). **Décima Segunda** — O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o outorgado locatário nem a União, por indenização alguma, inclusive a decorrente de ocupação provisória do imóvel locado se ao mesmo for negado registro por aquele órgão. **Décima terceira** — O presente termo de contrato de locação será publicado na forma e prazo legais no DIÁRIO OFICIAL do Estado às expensas do outorgante locador, estando isento de selo por disposição legal, e por estarem assim justos e contratados foi mandado lavrar o presente termo de contrato de locação o qual vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas — Auxiliar Administrativo classe "J" — Oneide de Melo Bastos e Postalistas classe "I" — Regina Coeli Cal Fassy e Orfila Gonçalves de Macêdo. Eu, Maria das Dores de Matos Lobato, auxiliar administrativo classe "J" lotado na Seção dos Serviços Econômicos lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a esse fim, na forma da Lei, cujo termo, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. E eu, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, oficial administrativo "L" nas funções de Chefe dos Serviços Econômicos, subscrevo e assino. (a) Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, p.p. João Damaso de Aquino Junior. — João Maués, Dr. — Oneide de Melo Bastos — Regina Coeli Cal Fassy — Orfila Gonçalves de Macêdo. Pela Cópia Maria das Dores de Matos Lobato, auxiliar adm. "J".

Confere Francisca Lima — aux. adm. "J".

Victo Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos — Chefe. (T. — 24.660 — 23/4/59)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, n. 813.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de abril de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, lo. Secretário.

(T. — 24.654 — 23, 24, 25, 26 e 28/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fausto Ribeiro Marquez, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Marcio Ribeiro Pereira; pelo Sul com quem de direito; pelo Leste com Marcos Ribeiro de Carvalho; e pelo Oeste com Norna da Cunha Castro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação 16 de abril de 1959. **Yolanda Lôbo de Brito** Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 25.665 — 23/4 e 3, 13/5/59)

ABILIO TAVARES, FERRAGENS S. A. Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à Avenida Almirante Barroso n. 99, nesta cidade, às 20 (vinte) horas do dia 28 do corrente (terça-feira), para deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1958;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1959;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1959 e
- o que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1959. — (a) Abilio Tavares da Silva, Diretor Presidente. (T. — 24.653 — 23, 24 e 28/4/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmello Contijo dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Fausto Ribeiro Marquez, pelo Sul com José Peixoto Sobrinho, pelo Leste com Wilson Contijo dos Santos, pelo Oeste com Diolindo Alves da Silva. O referido lote de terras mede de frente 6.600 por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Co-

letoria de Renda do Estado naquele Município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Viação 16 de abril de 1959. **Yolanda Lôbo de Brito** Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.656 — 23/4 e 3, 13/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rita Maria Dias Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Maria das Dores Dias Rocha, pelo Sul com quem de direito; pelo Leste com Geraldo Dias Rocha e pelo Oeste com Célia Maria Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação 17 de abril de 1959. **Yolanda Lôbo de Brito** Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.657 — 23/4 e 3, 13/5/49)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Geraldo Teodoro Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte e Este com quem de direito; pelo Sul com Geraldo Teodoro Reis; pelo Oeste com Maria Angelina Teodoro Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação 17 de abril de 1959. **Yolanda Lôbo de Brito** Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 25.658 — 23/4 e 3, 13/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Martins da Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Orlando Antônio de Lima; pelo Sul com José Honório

Fias Rocha; pelo Leste com quem de direito; e pelo Oeste com Laet Lopes da Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação 17 de abril de 1959. **Yolanda Lôbo de Brito** Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.659 — 23/4 e 3, 13/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Checralia Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(De 31/3 a 30/4/59)

INDÚSTRIA MARTINS

JORGE S/A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 178, no dia 28 do corrente mês às 17 horas, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social de 1958, eleição do Conselho Fiscal para o período estatutário de 1959 e fixação da remuneração respectiva e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 19 de abril de 1959.

— (aa) Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes, diretores.

(Ext. — 21, 23 e 24/4/59)

BELEM COMERCIAL S/A

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do mês corrente às 16 horas em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 125, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social de 1958, eleição do Conselho Fiscal para o período estatutário de 1959 e fixação de remuneração respectiva e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 19 de abril de 1959.

(aa) **Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes, Agostinho Roque**, diretores.

(Ext. — 21, 23 e 24/4/59)

PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)**Assembleia Geral Ordinária Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata n. 358, cujos fins são:

a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia Geral;

c) o que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1959.

(a) **Antonio Marques**, Presidente.

(T — 24.646 — 23, 25 e 29/4/59)

TAURUS BRASIL S/A**Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês às 10 horas na nossa sede social, para apreciação do relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício de 1958, Parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 1959 e fixação dos respectivos vencimentos, bem assim o que ocorrer dentro das normas legais.

Belém, 21 de abril de 1959.

(aa) **Joaquim Lopes Nogueira, José Torquato de Araujo, Manoel Ferreira Quaresma, José Domingos Monteiro**, diretores.

(Ext. — 21, 23 e 24/4/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. **Henry Checralla Kayath**, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. **Henry Checralla Kayath**, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprego da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56 relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza**, Ministro Presidente.

(Dias — 9-10-12-15-18-19-21-22-23-25-26-29 e 30/4-1-2-3-5-6-7 e 8/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA**Departamento Estadual de Segurança Pública****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ "PARAGÁS" Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Cia. de Gás do Pará, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 18 horas do dia 20 do corrente, em nossa sede social, à Praça da República n. 21, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1959;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1959.
— (aa) Odilardo Avelar, diretor-gerente; Americo Neves, diretor-administrativo.

(Ext. — 21, 23 e 24/4/1959)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A. Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da "Paraense, Transportes Aéreos, S/A.", a comparecerem à reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de maio, 110, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1958;

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de abril de 1959.

(a) Antonio Alves Affonso Ramos Junior, Diretor Presidente.

Belém, 17-4-1959.

(T — 24.628 — 18, 23 e 28/4/59)

FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Oliveira, Comércio e Navegação, S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 15/19, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício anterior;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1959.
(a) Paulo Lobato de Oliveira, Presidente.

(a) Antônio Miguel João Nicolau, Diretor.

(Ext. — Dias — 23, 24 e 25/4/59)

GAS DE PETRÓLEO DO BRASIL S. A. "G A S I L"

Assembleia Geral Ordinária

Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas por Ações e em Obediência ao artigo 17 de nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 16 horas, à travessa Campos Sales n. 97, a fim de eleger os membros do Conselho Fiscal bem como tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1958 e o que ocorrer.

(Ext. — Dia — 23/4/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Alvaro Santana, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município e 140. Distrito — Baião, com as seguintes indicações e limites: limitando pela frente com dita margem direita do rio Açaizal, a começar do lugar denominado Matacuara, daí subindo o rio até onde der 6.600 metros; pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado; pelo lado de cima com o terreno requerido por Yolanda de Castro Santana; e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Mede o terreno 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10. de abril de 1959.
— (a) Yolanda Lobo Brito, p/ oficial adm.
(T. 23.933 — 3, 13 e 23/4/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Cairo Inácio Santana, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município e 140. Distrito — Baião, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com a margem direita do rio Açaizal; pelo lado de baixo limita-se com o terreno requerido pelo senhor Adormevil Santana; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10. de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo Brito, p/ oficial adm.
(T. 23.931 — 3, 13 e 23/4/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adormevil Santana, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município e 140. Distrito — Baião, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente, parte com o rio Tocantins pela margem direita, em um ponto situado a mais ou menos 2.000 metros a baixo da foz do rio Açaizal onde começa, deste ponto subindo também até onde der 6.600 metros de frente; pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado; pelo lado de cima com terreno requerido por Cairo Inácio Santana; e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Mede

o terreno 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10. de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo Brito, p/ oficial adm.
(T. 23.932 — 3, 13 e 23/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivani de Castro Ferreira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município e 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte, com a área patrimonial ao Sul, com o requerimento de Francisco Rodrigues Ferreira a Leste, com o requerimento de Albertino Sillos ao Oeste, com o Rio Araguaia, medindo de frente 3.300 metros e de fundos 3.250.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 1.º de abril de 1959.

(a) Yolanda L. Brito — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 23.935 — 3, 13 e 23/4/59)

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 1 — DE 17 DE ABRIL DE 1959	Oficial Legislativo	9.750,00
Fixa os vencimentos do funcionalismo da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.	Oficial Administrativo	8.700,00
A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:	Arquivista	8.700,00
Art. 1.º Ficam fixados os seguintes níveis de vencimentos para os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.	Almoxarife	8.700,00
	Porteiro Protocolista	6.600,00
Diretor Geral	Motorista	6.600,00
Sub-Diretor	Datilógrafo	6.600,00
Diretor de Divisão	Continuo	5.400,00
Assessor	Art. 2.º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de 1 de março de 1959, revogadas as disposições em contrário.	
Tesoureiro	Câmara Municipal de Belém, 17 de abril de 1959.	
Redator de Debates	Alice Antunes Coelho	
	Presidente	
	Manoel de Almeida Coelho	
	1.º Secretário	
	Jacinto Rodrigues	
	2.º Secretário	

IMPRENSA OFICIAL

A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para os devidos fins, que os DIÁRIOS OFICIAIS ns. 19.023 a 19.025, de 16, 17 e 18 do corrente mês, só circularam no dia vinte (20), ainda deste mesmo mês, em virtude da deficiência de energia elétrica, ocorrida nesta Repartição, naqueles mencionados dias.

A Diretoria Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 — Dotação de 1959, destinada à produção e distribuição de sementes de juta e dendê.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. A. N., representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu Diretor, doutor Rubens Rodrigues de Lima, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três 1953, o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.º, §2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o I. A. N., obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao IAN., a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal 3.2.3.3 — Sementes e Mudanças; 27 — Diversos: 1 — Produção de sementes de juta, arroz e dendê a cargo do IAN para distribuição preferentemente nas unidades onde não haja dotação específica do gênero; Cr\$ 5.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relati-

vas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O IAN prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não som a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: O IAN apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 — ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1933, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de março de 1959.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES DE LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Lindalva Pinto.

Nely Barbosa.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1959 e destinada a produção de sementes a cargo do referido Instituto.

I — Produção para distribuição de 146.000 quilos de sementes selecionadas de Juta, de alto poder germinativo	4.400.000,00
II — Produção de 500.000 sementes assim como elevado número de mudas de Dendê para distribuição ..	600.000,00

TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

**ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E
PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para, no dia 29 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, número 43, nesta cidade, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura, julgamento e deliberação sobre o Relatório e as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1959/1960.

Belém, 18 de abril de 1959.

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.:

(aa.) RAIMUNDA GOMES VALENTIM — Diretor

GERALDO GOMES VALENTIM — Diretor

(Ext. — 23-4-59)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.

RELATÓRIO da Diretoria, em exercício, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano de 1959.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e em obediência aos preceitos dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as nossas contas referentes ao exercício de 1958, através do presente Relatório, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Em relação aos exercícios anteriores, quanto ao resultado obtido, não logramos êxito, de vez que o prejuízo apurado no Balanço, justifica-se pela elevação dos salários em confronto com o ano anterior, imposto por acordo sindical e reajustamentos e também pela verba dispendida para conservação do prédio de nossa instalação, num montante aproximado de Cr\$ 500.000,00, recuperação do mesmo e de móveis próprios da empresa, aplicada a mão de obra, ferramentas, madeiras, tintas e outros materiais, como poderá ser verificado.

Foram, portanto, inevitáveis essas despesas e não fossem realizadas, possivelmente, os resultados seriam satisfatórios e semelhantes aos dos exercícios anteriores.

O estado de apresentação do prédio e suas dependências, exigia as providências que foram tomadas para um novo aspecto e mesmo por obrigatoriedade expressa no contrato de locação, aliás, renovado no decorrer do exercício, sem alteração do aluguel. Certas dependências foram totalmente modificadas que se apresentavam completamente em desacordo com os serviços nelas executados, sobretudo os primeiro e segundo andares do prédio, onde funcionam as Seções de Contabilidade, Estoques, Laboratórios e Embalagem, que foram remodeladas e adaptadas às condições mais modernas e higiênicas.

Transferimos do fundo de Lucros em Suspense, figurante na escrita social da empresa, a parcela suficiente para cobertura do prejuízo sofrido, esperando que o novo exercício proporcione as vantagens dos exercícios anteriores.

Os nossos livros contábeis e fiscais, bem como todos os documentos referentes ao exercício em apêço, estão ao vosso inteiro dispor e a nossa presença para quaisquer esclarecimentos sobre os nossos atos.

Belém, 18 de março de 1959.

ALBINO FIALHO — LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.:

(aa.) RAIMUNDA GOMES VALENTIM

GERALDO GOMES VALENTIM

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958
A T I V O

Imobilizado

Móveis, Utensílios e Veículos 265.604,60

Realizável

Mercadorias Gerais 5.961.423,80
Duplicatas a Receber 577.646,50
Contas a Receber 375.607,10
Devedores e Credores 72.906,20
Bancos — Duplicatas em Cobrança 394.984,40
José M. Neves — C/ Cobrança 192.124,20
Empréstimo Compulsório 76.971,30
Imposto de Consumo 1.308,68
Títulos em Liquidação 186.033,90 7.839.006,08

Disponível

Caixa 367.010,90
Bancos — Disponibilidades .. 3.828,80 370.839,70

Contas de Compensação

Ações Caucionadas 25.000,00
Contratos de Seguro 7.100.000,00 7.125.000,00
Cr\$ 15.600.450,38

P A S S I V O

Não Exigível

Capital 4.000.000,00
Fundos de Reserva e de Garantia de Dividendos 235.258,80
Lucros em Suspense 104.970,78 4.340.229,58

Exigível

Títulos Descontados 70.000,00
Banco de Crédito da Amazônia S. A., C/ Empréstimo em C/C. 1.790,80
Promissórias a Pagar 100.000,00
Duplicatas a Pagar 2.770.943,10
Contas a Pagar 754.840,50
Devedores e Credores 436.816,40
Imposto de Renda — Ret. na Fonte .. 830,00 4.135.220,80

Contas de Compensação

Caução da Diretoria 25.000,00
Valores Segurados 7.100.000,00 7.125.000,00
Cr\$ 15.600.450,38

(aa.) RAIMUNDA GOMES VALENTIM
Diretor-Presidente
GERALDO GOMES VALENTIM
Diretor

Contador — Eduardo de Oliveira Nazareth
Reg. D. E. C. 79577 — C.R.C. 0573

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS,

EM 31/12/58

D E B I T O

Encargos do Exercício:

Juros e Descontos, I.A.P. dos Comerciantes, Impostos e Taxas, Despesas Bancárias, Estampilhas, Despesas Gerais, Ordenados, Honorários da Diretoria, Aluguéis, Prêmios de Seguro, Honorários do Conselho Fiscal, Legalização de Preparados, Legalização de Livros e outras contas Cr\$ 4.464.751,10

C R É D I T O

Resultado do Exercício:	
Lucro apurado na conta de Mercadorias Gerais, Faltas e Avarias, Gastos Reembolsados, Restituições e Devoluções e outras	4.177.923,32
Prejuízo verificado no exercício	286.827,78
D I S T R I B U I Ç Ã O	
Montante transferido da conta LUCROS EM SUSPENSO para cobertura do prejuízo verificado neste exercício	286.827,78

(aa.) RAIMUNDA GOMES VALENTIM
Diretor-Presidente
GERALDO GOMES VALENTIM
Diretor

Contador — Eduardo de Oliveira Nazareth
Reg. D. E. C. 79577 — C.R.C. 0573

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da empresa ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A., comparecemos à sua sede social, onde procedemos a meticoloso exame nas operações realizadas no decorrer do ano de 1958, através de seus livros e documentos, bem como, conferimos todos os valores existentes, constatando estar tudo em perfeita ordem e exatidão. Quanto ao prejuízo apurado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, resultante de vultosas despesas efetuadas no decorrer do exercício, devidamente justificadas no Relatório da Diretoria, concluímos que as mesmas foram necessárias e inadiáveis.

Belém do Pará, 23 de março de 1959.

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Contador — DEC 89378 — CRC 0584

MÁRIO AMOEDO COSTA

JOSÉ MARIA DIONÍSIO DOS SANTOS

(Ext. — 23-4-59)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações legais vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de Lucros e Perdas com as nossas propostas, e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1958 evidenciando os resultados desse período, que submetemos à vossa apreciação.

Belém, 21 de abril de 1959.

DIRETORES:

(aa.) Joaquim Lopes Nogueira
Reynaldo Pereira da Rocha
Antonio Francisco Lopes

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958
— A T I V O —

Imobilizado	
Maquinismos	47.717.445,80
Bens Imóveis	19.732.688,90
Móveis e Utensílios	415.997,10
Veículos	1.362.500,00
	69.228.631,80
Disponível	
Caixa	7.108.024,60
Realizável	
Manufaturas — Estoques	45.933.476,50
Efeitos a Receber	28.334.888,50

Contas Correntes — Devedores 36.071.458,00 110.339.823,00

Inversões	
Ações	1.795.860,00
Empréstimo Compulsório	5.435.349,90
	7.231.209,90
Compensação	
Ações Cauçionadas	500.000,00
Bancos e Cobrança	18.950.847,20
Seguros em Vigor	85.770.000,00
	105.220.847,20
	Cr\$ 299.128.536,50

— ||| —

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	75.000.000,00
Fundo de Depreciação	13.674.779,30
Fundos Estatutários	23.034.761,40
Fundo para Garantia de Estoques	14.000.000,00
Fundo para Renovação de Instal.	13.225.706,10
Fundo para Garantia de Dividendos	3.288.645,10
Fundo de Provisão	3.332.986,20
	145.556.878,10

Exigível	
Contas Correntes — Credores	21.194.129,70
Diversas Contas	1.536.742,70
Gratificações a Pagar	5.585.059,00
	28.315.931,40

Dividendo a Pagar	
Dividendo n. 9 — 10%	7.500.000,00

Resultados Pendentes	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	12.534.879,80

Compensação	
Caução da Diretoria	500.000,00
Títulos em Cobrança	18.950.847,20
Valores Segurados	85.770.000,00
	105.220.847,20
	Cr\$ 299.128.536,50

— ||| —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
— C R É D I T O S —

De Manufaturas — Saldo credor	37.201.209,60
Estoques	45.933.476,50
	83.134.686,10
De Diversas Contas	799.914,00
De Fundo de Provisão — Reversão ..	753.530,40
	Cr\$ 84.688.130,50

— ||| —

— D É B I T O S —

A Despesas Gerais: Expediente, Conservação de Imóveis, Comissões, Seguros terrestres e marítimos	6.327.696,90
A Salários, Férias anuais, Beneficência, ordenados e gratificações, Indenizações, Previdência social, e Seguro de acidentes ..	33.771.616,00
A Impostos federais, estaduais e municipais ..	6.070.974,20
A Acessórios mecânicos, Combustível e lubrificantes e diversos	9.589.680,80
A Fundo de Depreciações	1.587.749,70
A Fundo de Provisão	3.332.986,20
A Fundo de Reserva Legal	1.324.182,30
A Fundo de Reserva Eventual	1.324.182,30

A Fundo pa. Renovação de Maquinismos ..	1.324.182,30
A Dividendos a Pagar — N. 9	7.500.000,00
Resultado pendente, à disposição da Assem- bléia Geral	12.534.879,80
	Cr\$ 84.688.130,50

(aa.) Joaquim Lopes Nogueira
Reynaldo Pereira da Rocha
Antonio Francisco Lopes
Aloysio G. A. de Menezes, G. Livros
— Reg. CRC n. 0262.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Temos verificado periodicamente a escrita e agora con-ferimos o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1958, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que as contas da Diretoria e todos os seus atos merecem a vossa aprovação.

Belém, 2 de fevereiro de 1959.

(aa.) Astrogildo Pinheiro
Antonio Marques
João Ferreira
(Ext. 23/459)

SOBRAL, IRMAOS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1959

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar para apreciação e julgamento, o Relatório desta Diretoria, acompanhado do Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1958.

Pela Demonstração da Conta Lucros & Perdas, podeis verificar que foram satisfatórios os resultados obtidos, e assim colocamos à disposição dessa digna Assembléia o saldo dessa Conta no valor de dez milhões noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos (10.098.453,40).

Para obtenção deste resultado, convém ressaltar a prestimosa colaboração de todos os nossos auxiliares, aos quais apresentamos os nossos sinceros agradecimentos.

Para quaisquer esclarecimentos, estaremos presentes à Assembléia Geral, à disposição dos prezados amigos, a quem teremos o prazer de atender, prestando os informes que se tornarem necessários.

Acacio J. F. Sobral, presidente

Luiz Augusto Felício Sobral, vice-presidente

America da Cruz Souza Sobral, diretor

Arnaldo de Jesus Felício Sobral, diretor

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	7.049.055,90	
Maquinismos	2.972.310,30	
Material Rodante	3.513.303,30	
Móveis e Utensílios	130.736,60	13.665.406,10
Disponível		
Saldo em Caixa	386.498,50	
Banco — C Corrente	67.769,10	454.267,60
Realizável a Curto Prazo		
Contas Correntes	9.098.328,40	
Duplicatas a Receber	1.465.896,50	

Mercadorias Gerais	51.021.025,10	
Títulos Caucionados	19.644.737,40	
Títulos de Crédito	227.200,00	
Filiais	15.288.589,80	
Empréstimo Compulsório — Lei 1.474	2.264.051,90	
Promissórias a Receber	2.568.500,00	101.578.329,10

Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		80.000,00
	Cr\$ 115.778.002,80	

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	55.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	3.745.792,20	
Fundo de Depreciação	3.621.410,20	
Fundo p Créditos Duvidosos ..	1.183.956,70	
Fundo p Garantia de Dividendos ..	3.194.516,30	
Fundo p Consolidação do Ativo ..	3.194.516,30	69.940.191,70

Exigível a Curto Prazo		
Agentes em C Corrente	821.514,20	
Obrigações a Pagar	15.182.548,10	
C Correntes Garantidas — C Caução	13.487.381,60	
Banco do Brasil S A. — C Es- pecial	6.167.913,80	
Lucros & Perdas	10.098.453,40	45.757.811,10

Conta de Compensação		
Caução da Diretoria		80.000,00
	Cr\$ 115.778.002,80	

Belém, 31 de dezembro de 1958.

Acacio J. F. Sobral
Presidente

João Marques dos Santos
Contador. Reg. DEC. 14.244 — CRC 040

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

C R É D I T O		
Saldo do Exercício de 1957	17.024,40	
Mercadorias Gerais		
Lucro bruto n Conta	35.466.654,10	
Fundo para Créditos Du- vidosos		
Reversão do Exercício de 1957	615.156,40	
Alugueis		
Valor desta Conta	Cr\$ 18.400,00	36.117.234,90

D É B I T O

Despesas Gerais		
Ordenados, Honorários, Salá- rios, Gratificações, Seguros, Despesas Bancárias, Impostos e Diversos	18.386.807,60	
Juros & Descontos		
Pelo fêcho d Conta	4.782.603,40	
Comissões		
Pelo fêcho d Conta	1.133.916,30	
Reservas		
Fundo p Créditos Duvidosos ..	1.183.956,70	
Fundo de Reserva Legal	531.497,50	
Lucros & Perdas		
Saldo à Disposição da Assem- bléia Geral	Cr\$ 10.098.453,40	36.117.234,90

Belém, 31 de dezembro de 1958.

SOBRAL, IRMAOS S/A.

Acacio J. F. Sobral, presidente

Luiz Augusto Felício Sobral, vice-presidente
Arnaldo de Jesus Felício Sobral, diretor
America da Cruz Souza Sobral, diretor

João Marques dos Santos
Contador. Reg. DEC. 14.244 — CRC 040

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S/A. (SISA), examinando o Relatório, Contas e Balanço do exercício de 1958, apresentados pela digna Diretoria e verificando a exatidão dos mesmos, assim como os satisfatórios resultados obtidos pela Sociedade, no decorrer do ano findo, é de parecer sejam os mesmos aprovados integralmente por essa ilustre Assembléia.

Belém, 17 de abril de 1959.

Dr. oJaquim Gomes de Norões e Souza
Paulo Araujo Bastos
Raimundo de Matos Lemos

(Ext. — 23|4|1959)

ROMARIZ, FISCHER, S.A. Indúst. Comérc. e Agricultura

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Imobilizado		
Edificações e Terrenos	8.505.296,70	
Maquinismos e Acessórios	2.437.509,30	
Instalações	1.704.716,00	
Ponte	348.739,00	
Terras em Prainha	21.258,00	
Móveis e Utensílios	49.735,50	13.067.254,50
Disponível		
Caixa	238.207,30	
Suprimento para Abonos	8.500,00	246.707,30
Realizável		
Contas Correntes	105.987,00	
Decreto-lei 1.474	83.183,70	
Produtos	382.108,00	571.278,70
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	60.000,00	
Seguros em Vigor	6.500.000,00	6.560.000,00
		Cr\$ 20.445.240,50

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo para Depreciação	1.523.881,50	
Reserva Estatutárias	486.728,10	7.010.609,60
Exigível		
Contas Correntes	3.997.996,00	
Promissórias a Pagar	2.400.000,00	
Fundo de Previsão		
A Disposição da Assemb.		
Geral	476.634,90	6.874.630,90
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Valores Segurados	6.500.000,00	6.560.000,00
		Cr\$ 20.445.240,50

A Diretoria:

Rudolph Moller, presidente
Eurico Tavares Claudino Romariz, diretor
Benjamim Bolonha
Regist. CRCP — 0280

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— C R É D I T O —

Lucro verificado nas contas de Beneficiamento de Óleos e Castanha, corrente ano Cr\$ 4.687.393,10

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Honorários Diretoria, Ordenados, Impostos e Taxas, Conservação e Reparos, Combustível e Lubrificantes, Contribuições ao I. A. P. dos Industriários e miudezas em geral 4.609.979,00

Fundo de Previsão

Saldo credor nesta data, que se transfere para este Fundo, à disposição da Assembléia Geral 77.414,10

Cr\$ 4.687.393,10

A Diretoria:

Rudolph Moller, presidente
Eurico Tavares Claudino Romariz, diretor

Benjamim Bolonha
Regist. CRCP — 0280

(Ext. — 23|4|59)

A. DÓRIA. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições estatutárias e legais, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa Sociedade, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Verifica-se, pelo exame da conta "Lucros e Perdas", que o lucro bruto do exercício foi de Cr\$ 1.406.977,60; as despesas, inclusive amortizações, somaram Cr\$ 1.176.889,90, produzindo, assim, como resultado, o lucro líquido de Cr\$ 230.087,70 que, de acordo com os Estatutos, teve a seguinte distribuição:

Gratificação da Diretoria	11.504,40
Fundo de Reserva Legal	23.008,80
Fundo para Garantia de Dividendos	11.504,40
Fundo para Prejuízos Eventuais	11.504,40
Reserva para Dividendos	172.565,70

Em vista do Balanço e dos esclarecimentos que vos apresentamos, fica plenamente demonstrado o resultado obtido, bem como a situação da sociedade e o curso normal das transações efetuadas nesse exercício, pelo que esperamos merecer a vossa aprovação, tanto para os nossos atos administrativos, como para o Balanço e Contas apresentados à vossa apreciação.

Belém do Pará, 16 de abril de 1958.

Os Diretores:

(aa) José Clarindo Valente Pinheiro
Carmen Frazão Silveira

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	73.560,00	
Veículos	120.000,00	
Empréstimo Compulsório s		
Renda	102.981,80	296.541,80
Disponível		
Caixa	321.756,30	
Bancos	40.971,60	362.727,90

Realizável		
Obrigações a Receber	1.879.780,80	
Devedores e Credores Diversos	612.214,50	
Contas Correntes	614.564,00	
Mercadorias	3.773.829,60	6.880.388,90
Compensação		
Ações Cauçionadas	100.000,00	
Bancos Conta Caução	474.875,00	
Bancos Conta Cobrança	1.490,00	576.365,00
	Cr\$	8.116.023,60

P A S S I V O		
Não Exigível		
Capital	2.000.000,00	
Reservas	265.566,60	2.265.566,60
Exigível		
Obrigações a Pagar	2.785.915,70	
Contas Correntes	1.466.612,60	
Agências de Seguro	308.417,60	
Dividendos a Distribuir	144.900,00	
Gratificação da Diretoria	11.504,40	
Reserva para Dividendos	556.741,70	5.274.092,00
Compensação		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Títulos Endossados em Caução	474.875,00	
Títulos Endossados em Cobrança	1.490,00	576.365,00
	Cr\$	8.116.023,60

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1958.

Os Diretores:

(aa) José Clarindo Valente Pinheiro
Carmen Frazão Silveira

Lourival Penalber

Contador Reg. D. E. C. —

34.895 C. R. C. — 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1958

D E B I T O	
Despesas Administrativas	889.940,30
Despesas Tributárias	225.627,50
Despesas Financeiras	33.047,80
Despesas Diversas	14,30
Encargos Sociais	28.260,00
Gratificação da Diretoria	11.504,40
Reservas Estatutárias	46.017,60
Reserva para Dividendos	172.565,70
	Cr\$ 1.406.977,60

C R E D I T O	
Mercadorias	382.068,80
Receitas Financeiras	988.529,70
Receitas Diversas	36.379,10
	Cr\$ 1.406.977,60

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1958.

Os Diretores:

(aa) José Clarindo Valente Pinheiro
Carmen Frazão Silveira

Lourival Penalber

Contador Reg. D. E. C. —

34.895 C. R. C. — 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que dispõem os nossos Estatutos,

vimos dar nosso parecer ao Relatório e Contas apresentados pela Diretoria de nossa sociedade e pertinentes ao exercício findo em dezembro de 1958.

Constatamos estar tudo em situação regular, demonstrando o trabalho proveitoso da Diretoria, razão pela qual julgamos devam os mesmos ser aprovados.

Belém do Pará, 17 de abril de 1959.

(aa) Otávio Bittencourt Pires

Alberto Pinto Leite

(Ext. — 23/4/59)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Força e Luz do Pará S. A.", realizada em 31 de março de 1959.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, no Palácio do Comércio, especialmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da "Força e Luz do Pará S. A.". Presidiu a reunião o Dr. Lóris Olímpio de Araújo, servindo de primeiro secretário, o acionista Georgenor Franco, e de segundo o acionista, Idalvo Pragana Toscano. Havendo número legal, o Presidente, declarando aberta a sessão, determinou que o primeiro Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos demais órgãos da imprensa local, nos seguintes termos: — "Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da "Força e Luz do Pará S.A." em pleno gozo de seus direitos sociais para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 15,00 horas, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela Associação Comercial do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) — Apreciar e deliberar sobre as contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1958 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixar-lhes os honorários; c) — Fixar os honorários da Diretoria para o corrente exercício. Belém, 21 de março de 1959". Na conformidade, o Dr. Lóris Olímpio de Araújo concedeu a palavra ao Dr. Firmo Ribeiro Dutra, Diretor-Presidente da "Força e Luz do Pará S. A.", para que apresentasse à Assembléia o Relatório do exercício de 1958. O acionista Dr. Otávio Meira com a palavra, pediu que fôsse dispensada a leitura do Relatório, por já ser do conhecimento público, uma vez que havia sido publicado em todos os matutinos de Belém, proposta que foi aceita. O Presidente colocou em discussão o Relatório, as contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem se manifestasse foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, depois o Dr. Firmo Dutra ter prestado alguns esclarecimentos sobre o mesmo ao comandante Guilherme Studart, representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a respeito da participação desta no capital da "Força e Luz". A seguir, foi procedida a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Foram eleitos unanimemente os Srs. João Renato Franco, Custódio de Araújo Costa e José Maria Bonfim de Almeida, para membros, e para suplentes os Srs. Hamilton Ferreira de Souza, Jovelino Coimbra e Feliciano Santos. Por proposta do representante do Governo do Estado, unanimemente aprovada, foi fixada em hum mil e duzentos cruzeiros anuais a remuneração dos membros do mesmo Conselho. Posta em discussão a questão dos vencimentos dos Diretores da "Força e Luz do Pará S. A.", pediu a palavra o representante do Governo do Estado, propondo que fôsse fixada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e mais Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Presidente, a título de representação. O acionista Antônio Martins Junior propôs, e foi aceito, que a representação fôsse elevada para dez mil cruzeiros, a começar de janeiro do corrente ano, por isso

que pelos Estatutos da "Fôrça e Luz", o ano social coincide com o ano civil. Antes de ser encerrada a sessão, uma vez que estavam esgotados todos os assuntos que deram motivo à Assembléia Geral, o Dr. Firmo Dutra pediu a palavra, fazendo uma ampla exposição das atividades da Empresa que preside. Frizou o Dr. Firmo Dutra que durante o ano de 1957, a "Fôrça e Luz do Pará S. A." contou com um "déficit" na ordem de vinte milhões de cruzeiros. Já em 1958, a Empresa viu amenizada a sua situação financeira, contando apenas com um "déficit" de pouco mais de um milhão de cruzeiros. Declarou que poderia ter sido registrado um movimento financeiro mais apreciável. No entanto, a paralização por três meses da rede velha que deixou um prejuízo de três milhões e meio de cruzeiros e o débito da Prefeitura Municipal de Belém, que ainda não foi saldado, levaram a registrar tal "déficit" que, para a Diretoria da "Fôrça e Luz", já tem um significado especial. Mais adiante, chamou a atenção do plenário para o seguinte: — "Estamos envidando todos os esforços no sentido de adquirir a quarta unidade. A terceira, que tanto esforço nos exigiu, deverá ser instalada em junho vindouro. No entanto as nossas previsões são de que dentro de três anos seremos obrigados a racionar o fornecimento de energia elétrica, em virtude do elevado aumento de consumo que se tem observado ultimamente em nossa capital". Acentuou ainda que as duas turbinas vêm trabalhando ininterruptamente, produzindo mais de quarenta milhões de KWS. Ainda abordando a questão do fornecimento de energia elétrica, o Dr. Firmo Dutra revelou que a "Fôrça e Luz" conquistou a confiança do povo. Destacou que desde já a Diretoria está traçando planos de trabalhos para que a população de Belém, não se veja privada de energia elétrica. Salientou que a Comissão de Energia Elétrica virá contribuir de um modo acentuado para que encontremos uma solução satisfatória para o problema que nos ameaça. Prosseguindo em sua explanação, o Dr. Firmo Dutra trouxe mais uma vez à lume a dívida que a Prefeitura Municipal de Belém mantém para com a "Fôrça e Luz", frisando: — "A Prefeitura ainda não saldou seu débito com a "Fôrça e Luz". A tendência é de aumentar gradativamente, pois somente de iluminação pública, a Prefeitura tem uma despesa de 400 mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), além dos próprios municipais, que atingem a casa dos quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais. Revelou ainda que até 31 de dezembro de 1958, a Prefeitura Municipal de Belém devia à Empresa mais de seis milhões de cruzeiros, importância essa correspondente ao fornecimento de energia elétrica aos próprios municipais e artérias e praças públicas. O Dr. Firmo Dutra apelou para que todos os acionistas protegessem a "Fôrça e Luz" pois o maior beneficiado com isso seria Belém. "O Governo do Estado — revelou o Dr. Firmo Dutra — tem sido uma grande colaborador da "Fôrça e Luz". Tudo o que necessitamos do Executivo temos em mãos. Os senhores acionistas devem apelar para todos os órgãos — Prefeitura de Belém, SPVEA e Associação Comercial — a fim de colaborarem com a "Fôrça e Luz". Se nossos trabalhos forem interrompidos não teremos luz nem água, pois a "Fôrça e Luz" vem colaborando decididamente com o Departamento Estadual de Águas. Destacou ainda a cooperação que tem sido prestada pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A. à "Fôrça e Luz do Pará S. A.", na garantia de avais. O acionista Antonio Martins Junior indagou se o Estado e as repartições federais vinham correspondendo com a "Fôrça e Luz" no que diz respeito ao pagamento do fornecimento de energia elétrica, obtendo resposta afirmativa. O Sr. Antonio Martins Junior disse ser necessário tomar providências para que a Prefeitura de Belém regularize a sua situação, a fim de que a "Fôrça e Luz" não fique sempre em regime deficitário. O Sr. Jayme Barcessat, designado pelo Presidente para dar explicações, acentuou que a "Fôrça e Luz" vem tentando, por todos os meios, receber da Prefeitura suas contas. Nada, no entanto, tem sido conseguido. Revelou que o débito de vinte e dois milhões de cruzeiros além dos seis milhões do fornecimento de energia aos próprios e às artérias, será resolvido com a entrega de uma parte do terreno da Ave-

nida Independência à Empresa, dependendo de mensagem a ser encaminhada à Câmara Municipal pelo Prefeito Lopo de Castro. O comandante Guilherme Studart, representante da SPVEA, pediu a palavra. Depois de fazer um retrospecto dos auxílios que a "Fôrça e Luz" tem recebido daquele órgão, o comandante Studart declarou que tão cedo em face dos cortes que vem sofrendo (quasi 51% anuais) e novas responsabilidades que são atribuídas à SPVEA pelo Congresso Nacional, não será possível auxiliar a "Fôrça e Luz" na aquisição da quarta turbina, nem tão pouco conceder-lhe o financiamento de cento e sessenta milhões de cruzeiros. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente Ata. Belém do Pará, trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e nove.

Presença dos Senhores Acionistas à Assembléia Geral Ordinária, de 31 de março de 1959.

LÓRIS OLÍMPIO DE ARAÚJO

GEORGENOR FRANCO

JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

p/Governo do Estado

IDALVO PRAGANA TOSCANO

p/Associação Comercial

TOSCANO & CIA.

OSWALDO TRINDADE

RAIMUNDO F. CRUZ

p/Caixa Econômica Federal do Pará

GUILHERME STUDART

p/S.P.V.E.A.

CAMILLO PEDRO NASSER

OTAVIO BITENCOURT PIRES

LUIZ CARLOS NOGUEIRA FREITAS

ANTONIO LEMOS DA SILVA

HUGO AUGUSTO BARBOSA CANELAS

JOSÉ PORTO NUNES

CANDIDO MARINHO DA ROCHA

JAYME BARCESSAT

ARMANDO MENDES

ANTONIO MARQUES

p/Indústria Jorge Corrêa S. A.

JOAQUIM NOGUEIRA

p/Indústria Martins Jorge S. A.

OTAVIO MEIRA

FRANCISCO PAULA VALENTE PINHEIRO

ANTONIO MARTINS JUNIOR

FIRMO RIBEIRO DUTRA

Confere com o original — "Fôrça e Luz do Pará S. A."

— (a.) Firmo Ribeiro Dutra, Diretor Presidente.

Reconheço como verdadeiras as 21 (vinte e uma) firmas retro assinadas com esta seta CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS. Em testemunho sinal da verdade. Belém, 17 de abril de 1959. Oito (8) estampilhas de Cr\$ 0,50 do Tesouro do Estado do Pará, inutilizadas com o carimbo a tinta de óleo que diz: Cartório 30. Ofício de Notas — Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Interino — Belém-Pará.

Cr\$ 600,00 — Pagou os Emolumentos na 1a. via da importância de seiscentos cruzeiros. Recebedoria, 16 de abril de 1959. — O funcionário: (a.) Ilegível.

Departamento de Receita. Recebi — 16 de abril de 1959. — Tes.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 17 do mesmo mês, contendo cinco folhas de ns. 792/796, que vão por mim rubricadas com a apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 231/1959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1959. — Diretor: (a.) OSCAR FACIOLA.

(Ext. 23/4/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.541

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital com o prazo de 30 dias

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de Direito da 7a. Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de Maria de Nazaré Guimarães Moura, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família desta Comarca. Maria de Nazaré Guimarães Moura, brasileira, casada, de 54 anos de idade, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Oliveira Belo n. 294, sob o protócinio da Assistência Judiciária do Cível, vem respeitosamente expor e ao final, requerer a V. Excia. o seguinte: A suplicante é casada com Emanuel Pereira de Moura, brasileiro, (sob o regime de comunhão de bens conforme se verifica da certidão junta. Há vários anos está a suplicada separada de fato de seu marido, porque este imotivadamente, abandonou a habitação conjugal, tomando rumo desconhecido. O Sr. Emanuel Pereira de Moura, de há muito, se encontra em lugar incerto e não sabido. Ocorre que a peticionária necessita ingressar em Juízo para notificar o inquilino do prédio n. 187, à Rua Padre Prudêncio, nesta cidade, Sr. Marcelino Soares da Silva, para que, dentro no prazo de 90 dias, na forma da legislação vigente, sob pena de despejo, desocupe o referido imóvel, desde que a postulante dêle necessita para uso próprio, isto é, para nele fixar residência. Entretanto, a mulher casada não pode litigar em Juízo cível ou comercial, a não ser nos casos dos arts. 248 e 251 do Código Civil, sem autorização marital. A jurisprudência dos tribunais pátrios tem proclamado: "Não pode a mulher casada litigar em Juízo cível ou comercial, sem a expressa autorização

marital, salvo os casos expressos nos arts. 48 e 251 do Código Civil. Nulo é o processo instaurado com infração dessa regra. A formalidade da autorização do cônjuge varão, para a esposa pleitear em Juízo, é essencial e, por isso mesmo, inquina de nulidade o feito em que foi ela preterida (arts. 145 n. III, do Cód. Civil e 82 do Cód. Unitário) in-Jurisprudência e Doutrina, de José Josino da Costa, ac. unânime do Tribunal de Justiça do Ceará, de 18 de dezembro de 1957, relator desembargador Ubirajara Carneiro). O insigne Clovis Bevilacqua, comentando a matéria aqui ventilada, leciona: "A mulher não pode, em geral, estar em Juízo, qualquer que seja a natureza da causa, civil ou comercial, sem a interferência do marido Código Civil Comentado, vol. II, pág. 135). A capacidade judiciária da mulher casada depende, em geral da autorização do marido, e, dessa maneira, pede e requer a suplicante que, na forma do art. 625 do Código de Processo Civil, se digne V. Excia. ordenar a citação. Por Editais, de seu marido Emanuel Pereira de Moura, visto se achar em lugar incerto e não sabido, para que, dentro do tríduo legal, venha manifestar-se sobre o caso, aduzindo, se quiser, as razões de recusa, sob as penas da lei, para que, decorrido o prazo legal, haja por bem V. Excia. decretar a Outorga Judicial, expedindo o competente Alvará, que a permite ir a Juízo defender os seus direitos e interesses. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 10.000,00, para os efeitos fiscais. P. deferimto. Blém, 3 de dezembro de 1958. pp. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. D. e A. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Em 4/12/58. (a) Eduardo Mendes Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual fica citado o senhor Ema-

nuel Pereira de Moura, para vir responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove Eu, Jacy Oneide Barral Sá, escrevente juramentada datilografei e subscrevi no impedimento eventual do Escrivão. — (a) Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de Direito da 7a. Vara Cível.

(G. — 21 e 23/4/59)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

Pelo presente, fica notificado Higinio dos Santos França, brasileiro, carpinteiro naval, solteiro, residente à 1a Rua, número 24, em Icoaraci, reclamante no processo de reclamação número JCY-311/59, em que é reclamado Eneas Barbosa, para comparecer à audiência de instrução e julgamento da referida reclamação, a qual se realizará no dia oito (8) de maio, às catorze horas e trinta minutos (14,30), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. Nazaré, número duzentos (200). O reclamante fica ciente que o não comparecimento importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de abril de 1959.

(a.) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

(G. — 23/4/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ezequiel Carvalho dos Santos Filho e a senhorinha Iolanda Bernardes de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto n. 124, filho de Ezequiel Carvalho dos Santos e de dona Leonor Sales Santos.

Ela é também solteira, natu-

ral do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Paes Souza, 98, filha de Francisco Germano de Carvalho e de dona Maria José de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior

(T. 24.661 — 23 e 30/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Soares Castilho e a senhorinha Zuleide Jeremias Feijó.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio, 354, filho de Mateus Pereira Castilhos e de dona Eufrosina Soares Castilho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebebuí, 941, filha de José Mariano Feijó e de dona Maria Jeremias Feijó.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior

24.662 — 23 e 30/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Afonso Fernandes Caniceiro e a senhorinha Berenice dos Santos Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 32, filho de An-

gelo Fernandes Peinado e de dona Aurora Caniceiro Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 555, filha de José Francisco Pereira e a senhorinha Raimunda dos Santos Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior (T. 24.663 — 23 e 30/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zuilo Marinho Ferreira e a senhorinha Maria Alice de Jesus Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muana, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Pariqueis, 657, filho de Simão Antonio Pereira e de dona Palmira Marinho da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 463, filha de Eugénia de Jesus Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior (T. 24.664 — 23 e 30/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Maria de Oliveira e dona Maria de Lourdes Amador Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, maregrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 403, filho de José Costa de Oliveira e de dona Philomena Maria de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 370, filha de Gregorio Sampaio e de dona Maria Amador Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior (T. 24.665 — 23 e 30/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Paulo Ferreira e a Senhorinha Raimunda Dalva Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Gurupá, 220, filho de Maria de Lourdes Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Judas Tadeu, 12, filha de Nadir Nogueira Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.612 — 16 e 23/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Martins dos Santos e Dona Raimunda Moreira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororó, 238, filho de Antônio Inácio dos Santos e de Dona Raimunda Martins dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Itororó, 238, filha de João Matos da Silva e de Dona Maria Moreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.616 — 16 e 23/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gleidson Dias Figueiredo e a Senhorinha Consuelo Ribeiro Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bacharel em ciências econômicas, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 99, filho de Arnaldo Auto Figueiredo e de Dona Elvira Dias Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, técnica em contabilidade, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1024, filha de Miguel Salvador Martins e de Dona Rosa Ribeiro Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém

tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.613 — 16 e 23/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião da Silva Araújo e a Senhorinha Miracy Barbosa de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural de Muana, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, letra C, filho de Antônio Monteiro de Araújo e de Dona Emilia da Silva Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Nova, 95, filha de Eulário José Moraes e de Dona Antonieta Barbosa Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.614 — 16 e 23/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Gomes e a Senhorinha Rute de Araújo Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, n. 21, filho de Alfredo de Carvalho Gomes e de Dona Laura Ivo Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 102, filha de Maria de Araújo Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.615 — 16 e 23/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Raimundo Vita Fidalgo e a senhorinha Vera Moreira de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 630, filho de Antonio Maria da Silva Fidalgo e de dona Maria Josefa Vita Fidalgo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 555, filha de Dionysio Octávio Bentes de Carvalho e de dona Ruth Moreira de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T. 24.625 — 17 e 24/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Almeida Ferreira e a senhorinha Guiomar Ferreira da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio, n. 1417, filho de Antonio da Silva Ferreira e de dona Izaura da Almeida Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio n. 1417, filha de Higino Antonio da Conceição e de dona Libânia Ferreira da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto

(T. 24.626 — 17 e 24/4/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1959

NUM. 1.997

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Desembargador Arnaldo Valente Lobo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, despachou aos srs. Juizes das 1a., 6a., 11a., 16a., 17a., 18a., 19a., 21a., 22a., 3a., 24a., 27a., 28a., 29a. e 30 Zonas o seguinte officio-circular:

Belém, 7 de abril de 1959.

Of. 328/59-Circ.

Senhor Juiz.

Afim de dirimir dúvida suscitada por algumas Juntas Eleitorais que funcionaram no pleito de 3 de outubro de 1958, esclareço a V. Excia. que o mapa totalizador modelo quatro deve condensar a votação de todas as seções das Zonas apuradas pela respectiva Junta ainda que as mesmas Zonas sejam integradas por vários municípios.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto aprêço. — (a) **Arnaldo Valente Lobo**, presidente

O Desembargador Arnaldo Valente Lobo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, despachou aos srs. Juizes das 6a., 11a., 16a., 17a., 18a., 19a., 21a., 22a., 23a., 24a. e 27a. Zonas, o seguinte officio-circular:

Belém, 7 de abril de 1959.

Of. 329/59-Circ.

Senhor Juiz.

No interesse da apuração do pleito senatorial de 21 de junho próximo, solicito a V. Excia. indicar, com a possível brevidade, seis nomes de pessoas independentes e idôneas, mencionando-lhes a profissão, para efeito de escolha de vogais da Junta Eleitoral que funcionará nessa Zona.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor

Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto aprêço. — (a) **Arnaldo Valente Lobo**, presidente.

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA DE BELEM

Devem comparecer com a máxima urgência ao Cartório Eleitoral da 29a. Zona os seguintes eleitores:

Iracema Coutinho dos Santos, 22.740; Alice de Jesus Sampaio, 11.829; Ana Gomes Diniz, 9.941; Jovencio Alves Monteiro, 7.464 e Manoel Rosa Pinheiro.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

Edital n. 44

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Sérgio André Toni Guimarães, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, porque veio residir à Base Aérea de Val-de-Cães T-2 — bairro de Val-de-Cães. O requerente, portador do título n. 2.292, expedido pela 2a. Zona Eleitoral de Curitiba — Paraná, é brasileiro, casado, militar, nascido a 10 de maio de 1924, filho de João Batista Guimarães e Ivonne Cheron Guimarães e residia à Rua Marcelino Nogueira n. 259, de Curitiba. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. —

(a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Lourdes Locca Guimarães, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, porque veio residir na Base Aérea de Val-de-Cães, T-2, bairro de Val-de-Cães. A requerente, portador do título n. 2.476, expedido pela 2a. Zona Eleitoral de Curitiba — Paraná, é brasileira, casada, natural de S. Paulo, doméstica nascida a 6 de março de 1931, filho, de José Rocca e Pilar Villa Rocca e residia à Rua Marcelino Nogueira n. 259, de Curitiba. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 37

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jorge Diehl, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, porque veio residir à Av. Almirante Barroso s/n, Núcleo do Parque da Aeronáutica. O requerente, portador do título n. 33.596, expedido pela 5a. Zona do Distrito Federal, é brasileiro, casado, militar, natural do Estado do Rio Grande do Sul,

nascido a 17 de junho de 1921, filho de Frederico Jovelino Diehl, e Lydia Celina Diehl e residia à Rua Garcia D'Avila n. 15, do Distrito Federal. E, para que não se

Edital n. 36

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Edital n. 38

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Diamantino Lazaro de Oliveira, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, porque veio residir à Av. Senador Lemos n. 1.650, bairro da Sacramenta. O requerente, portador do título n. 9.965, expedido pela 29a. Zona de Belém do Pará, é brasileiro, solteiro, natural do Pará, sapateiro, nascido no dia 23 de fevereiro de 1935, filho de João Jucelino de Oliveira e Antonia Rosa de Oliveira e residia à Pass. Ana Deusa n. 88, Marco. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.